



PROCESSO Nº 23397.000881/2012-08

CONTRATO Nº 39/2013

ADITIVO Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Goulin, nº 1050, CEP:80.040-280, Juvevê, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.908.006/0001-48, neste ato representada pelo seu titular **GUILHERME REUS MAIA**, CPF nº 026.558.519-86 e RG nº 5.804.618-3/SSP-PR, conforme ato constitutivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23397.000881/2012-08** decorrente do CONCORRÊNCIA 03/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias adicionais, a partir de 03 de maio de 2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a



fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de abril de 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	 
VALDINEI HENRIQUE DA COSTA Magnífico Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	GUILHERME REUS MAIA Titular N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TESTEMUNHAS:


 Gestor do Contrato
 NOME: TERRE LUIS ALVES
 CPF: 026.089.439-77


 NOME: GERSON ESCORSIM
 CPF: 200.129.009-82

